

da República, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

15 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Nuno Miguel Machado Reis Peres*, Professor Catedrático.

311131776

#### Despacho n.º 2757/2018

##### Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de grau CI requerido por Louise dos Santos Lima

Nos termos do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada, nomeio para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de grau CI, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Louise dos Santos Lima, os seguintes elementos: Doutor José Assis Ribeiro de Azevedo, Professor Associado com Agregação do Departamento de Matemática e Aplicações, da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá; Doutora Lisa Maria de Freitas Santos, Professora Associada com Agregação do Departamento de Matemática e Aplicações, da Escola de Ciências da Universidade do Minho; Doutora Maria Suzana Freitas de Sousa Mendes Gonçalves, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática e Aplicações, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

15 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Nuno Miguel Machado Reis Peres*, Professor Catedrático.

311130269

#### Despacho n.º 2758/2018

##### Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de equivalência de grau CI requerido Emanuella Moraes Santos Brigido

Nos termos do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada, nomeio para deliberar sobre o pedido de equivalência de grau CI, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Emanuella Moraes Santos Brigido, os seguintes elementos: Doutor Hernâni Varanda Gerós, Professor Associado com Agregação do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá; Doutor Filipe José Oliveira Costa, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho; Doutor Ronaldo Gomes Sousa, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

17 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Nuno Miguel Machado Reis Peres*, Professor Catedrático.

311131313

#### Despacho n.º 2759/2018

##### Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de equivalência de grau CI requerido por Luz Marina Vasconcelos Correia

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada, nomeio para deliberar sobre o pedido de equivalência de grau CI, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Luz Marina Vasconcelos Correia, os seguintes elementos:

Doutor Martin Andritschky, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá; Doutor José Manuel González Méijome, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, Professor Associado com Agregação do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

17 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Nuno Miguel Machado Reis Peres*, Professor Catedrático.

311131321

#### Despacho n.º 2760/2018

##### Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de grau de doutoramento requerido por Naoyuki Okada

Nos termos do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada, nomeio para deliberar sobre

o pedido de reconhecimento de grau de doutoramento, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Naoyuki Okada, os seguintes elementos:

Doutor Jorge Eduardo da Silva Azevedo, Professor Catedrático, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, que presidirá;

Doutora Maria João Marques Ferreira Sousa Moreira, Professora Associada com Agregação do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Sandra Cristina Almeida Paiva, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

17 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Nuno Miguel Machado Reis Peres*, Professor Catedrático.

311131354

## Reitoria

### Declaração de Retificação n.º 209/2018

Por ter sido publicado com inexatidão, retifica-se por este meio o Edital n.º 144/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de fevereiro, referente à abertura de um concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Biologia, da Escola de Ciências desta Universidade.

Assim, no primeiro parágrafo do referido Edital, onde se lê:

«recrutamento de 1 (um) posto de trabalho»;

deve ler-se:

«recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho»

15 de fevereiro de 2018. — O Reitor, *Rui Manuel Costa Vieira de Castro*.

311174585

### Edital n.º 303/2018

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado de Engenharia Mecânica, na área disciplinar de Termofluidos e Tecnologias Energéticas, do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 21 de novembro de 2017, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

- d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido curriculum. O *curriculum vitae* deve estar estruturado de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das sublinhas do ponto 6 bem como a indicação do “Researcher ID” que permita identificar a lista de publicações;

b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;

c) Um projeto científico-pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos:

Projeto Científico-Pedagógico, não superior a 4,000 palavras, articulando a atividade científica a uma unidade curricular do Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação na área disciplinar do concurso;

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso;

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro;

f) Certificado do registo criminal;

g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas f) a h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 2.º andar do Complexo Pedagógico II do Campus de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra;

Doutor Mário Manuel Gonçalves da Costa, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Jorge Martins Coelho, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor António Carlos Mendes de Sousa, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro;

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção

5.1 — O método de seleção baseia-se na avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso;

b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar do concurso;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 45 %;

b) Capacidade pedagógica: 40 %;

c) Outras atividades relevantes: 15 %.

6 — Parâmetros de avaliação

6.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados e ponderados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso
Desempenho científico. . . . .	Produção científica, cultural ou tecnológica. Tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando: a sua natureza; o nível tecnológico; a inovação; a diversidade; a multidisciplinaridade; a importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.	60
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral: Tem em conta prémios de sociedades científicas; atividades editoriais em revistas científicas; coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos; realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades; participação como membro de sociedades científicas.	10
	Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico: Tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos e tecnológicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando: o âmbito territorial; a dimensão; o nível tecnológico; a importância das contribuições; a inovação; a diversidade.	15
	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação: Tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato; criação/reforço de meios laboratoriais.	5
	Projeto científico-pedagógico: Componente científica do projeto científico-pedagógico referido em 2.2, c) do presente edital.	10
Capacidade pedagógica . . . . .	Atividades letivas em instituições de ensino superior: Refere as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.	45
	Desempenho pedagógico: Tem em conta os resultados da avaliação do ensino . . . . .	15

Critério	Parâmetro	Peso
Outras atividades relevantes . . .	Inovação e valorização pedagógicas: Tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como: apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes; criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino; criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos.	5
	Produção de material pedagógico: Publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na estrutura do departamento.	5
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos: Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes, realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, bem como participação em processos de acreditação ou certificação.	10
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento: Orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, considerando o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações resultantes das teses, dissertações e trabalhos finais de curso.	10
	Projeto científico-pedagógico: Componente pedagógica do projeto científico-pedagógico referido em 2.2, c) do presente edital.	10
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico produtivo e à sociedade em geral. Atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.	20
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica. Tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica; organização de congressos e conferências; divulgação junto das empresas, do público e comunicação social.	10
	Valorização e transferência de conhecimento. Inclui a propriedade industrial (coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos); legislação e normas; prestação de serviços e consultoria.	20
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos. Avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos.	25
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores. Cargos em órgãos da universidade e da escola; cargos em unidades e coordenação de cursos; cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes (e em cargos e tarefas temporárias).	25

### 7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta o cumprimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos específicos:

7.2.1 — Autoria ou coautoria de pelo menos 10 (dez) artigos indexados internacionalmente no *ISI Web of Knowledge* na área disciplinar para que é aberto o concurso;

7.2.2 — Coordenação de projetos científicos e tecnológicos, na qualidade de Investigador Principal (PI), com captação de financiamento competitivo.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

### 8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

### 9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

### 10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

### 11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

## 12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de fevereiro de 2018. — O Reitor, *Rui Manuel Costa Vieira de Castro*.

311174552

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## Edital n.º 304/2018

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Fernando José Pires Santana, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Engenharia e Gestão Industrial, com ênfase em Ergonomia, no âmbito do Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT/UNL).

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em Anexo ao Regulamento n.º 3012/2015 (DR, 2.ª série n.º 58, de 24 de março) e Despacho (extrato) n.º 2334/2016 (DR, 2.ª série n.º 32, de 16 de fevereiro), respetivamente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## I — Requisitos de admissão:

1 — Cumprir os requisitos gerais de admissão para recrutamento em funções públicas.

2 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

3 — São necessárias competências e experiência nos domínios de Conceção Ergonómica de Sistemas, Sistemas Inteligentes de Apoio à Decisão, Segurança e Higiene Ocupacionais, Gestão da Qualidade, Empreendedorismo.

## II — Apresentação da candidatura:

1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao trigésimo dia útil, contado a partir do dia seguinte à data da publicação deste Edital no *Diário da República*.

2 — Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, de preferência em suporte digital, por via postal ou presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da FCT/UNL, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica.

## III — Instrução da candidatura:

1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível, em <http://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/docentes> devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que deverá ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, requerendo-se o domínio da língua portuguesa:

a) 6 exemplares, em suporte digital, do *curriculum vitae* do candidato;

b) Certidão comprovativa do grau de Doutor obtido há mais de 5 anos, na área disciplinar a que respeita o concurso;

c) 6 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, preferencialmente em suporte digital, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

d) 6 exemplares, preferencialmente em suporte digital, do Projeto de Desenvolvimento Científico e Pedagógico (*research and pedagogical statement*) que o candidato se propõe adotar no futuro;

e) 6 exemplares, preferencialmente em suporte digital, do Relatório sobre uma unidade curricular existente ou a criar na área disciplinar do concurso;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;

g) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o Português ou o Inglês, o respetivo processo de candidatura incluirá uma certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a leção nessa língua;

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no ponto 1.

4 — Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em português e em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto IV deste Edital.

IV — Critérios de avaliação — Os critérios e ponderações para a avaliação dos candidatos são os seguintes:

Na avaliação do Mérito Científico (MC — 50 %) serão considerados os seguintes indicadores:

MC1 A produção científica realizada na área disciplinar do concurso (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, artigos e comunicações em conferências, patentes e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo seu impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

A avaliação deste indicador não se deverá esgotar na análise da produção científica total, à data da apresentação da documentação para o concurso, mas incidir também na apreciação da inerente produtividade e do potencial que previsivelmente se lhe possa associar;

MC2 A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projetos, assim como a atividade demonstrada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

MC3 O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos fatores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da instituição em que está integrado, a participação em painéis de avaliação de projetos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respetivas áreas;

MC4 O impacto social e económico da atividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção, sempre que pertinente no contexto da área disciplinar do concurso, aos resultados alcançados em transferência de tecnologia, na criação de empresas de base tecnológica e em contribuições para outros desafios societários.

Na avaliação do Mérito Pedagógico (MP — 30 %) serão considerados os seguintes indicadores:

MP1 A atividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projetos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já